PROJETO DE LEI Nº 252/16

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que servem bebidas alcoólicas de afixar em cardápios e demais locais visíveis os números de telefones de cooperativas ou centrais de táxi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais do Município do Salvador que servem ou vendem bebidas alcoólicas (bares, boates, casas de shows, restaurantes, lanchonetes e similares) obrigados a expor em local visível aos frequentadores o número de telefone de cooperativas ou centrais de táxis devidamente credenciados, com o mínimo de três opções.

Art. 2º A veiculação das informações citadas no artigo anterior poderá ser feita por meio de avisos nos cardápios e/ou placas em locais de grande visibilidade, com dimensões mínimas de quinze centímetros na vertical por trinta centímetros na horizontal, com o seguinte título: "SE BEBER, NÃO DIRIJA, VÁ DE TÁXI".

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes sanções:

I – Notificação para regularizar a situação em trinta dias corridos; e

II – após trinta dias sem regularização, aplicar-se-á multa mensal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com atualização anual pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), e suspensão do alvará de funcionamento até a sua regularização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

A inclusa proposta dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que servem bebidas alcoólicas de afixar em cardápios e demais locais visíveis os números de telefones de cooperativas ou centrais de táxi.

O consumo de álcool é um importante fator de risco para morbidade, mortalidade e prejuízo social em todo o mundo, sendo um dos componentes principais da carga global de doenças. A severidade das consequências do consumo de álcool depende da frequência de consumo e das quantidades consumidas, e no Brasil as estatísticas de consumo de álcool só vêm aumentando. Com base nas estatísticas e nas notícias envolvendo acidentes automobilísticos com álcool, este Projeto de Lei incentivará tantos os comerciantes como os clientes que consomem álcool a terem mais esta opção para obterem a diminuição dos acidentes e retorno seguro aos seus lares. Definitivamente, a combinação bebida e volante não tem como dar certo. É fato que a grande maioria dos acidentes fatais hoje no Brasil são causados por bebidas alcoólicas encontradas em grande quantidade no organismo do motorista culpado pelo acidente. A Lei Seca, quando surgiu, veio com um forte esquema de fiscalização nas cidades brasileiras, reduzindo e muito o número de acidentes decorrentes do uso de bebida alcoólica, mas hoje em dia essa fiscalização já não é mais constante e suficiente como deveria ser. Bebida e direção formam uma combinação perigosa e fatal, para qualquer quantidade de álcool consumida.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

KIKI BISPO